



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010
Tel: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício n.º 3172/2011/GAB/DENATRAN

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

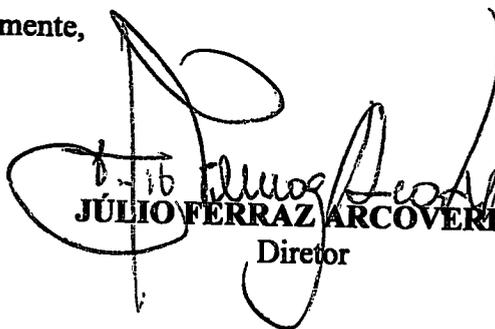
A Sua Senhoria o Senhor
WARNEY ANDRADE DE SOUZA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito da Bahia
Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7.744 – Pernambués
41.750-300 - Salvador-BA

Assunto: Integração do Município de Cachoeira ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Cachoeira, no Estado da Bahia, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 296/2008-CONTRAN.

Atenciosamente,


JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor